

**EDITAL-REGULAMENTO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
MODALIDADE CONCURSO DE ANTE-PROJETO
MONUMENTO ZUMBI DOS PALMARES
PRAÇA DA SÉ, CIDADE DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA**

O **MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC**, através da **Fundação Cultural Palmares - FCP** institui o **Concurso Público Nacional para escolha de trabalho de criação do “Monumento Zumbi dos Palmares”**, promovido em co-responsabilidade com a entidade **A MULHERADA**, que deverá ser afixado em local determinado nos termos definidos no projeto nº 059015, aprovado no âmbito do PRONAC – Programa Nacional de Cultura, na Praça da Sé, Cidade de Salvador, Estado da Bahia. Esta licitação pública nacional, doravante neste instrumento chamada simplesmente de **CÔNCURSO**, regulamentada pela Lei 8.666/93, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no seu artigo 22, sendo suas condições complementadas, onde pertinente, pelo regulamento detalhado a seguir.

1. DA INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES

1.1. O presente concurso, instituído pelo MinC através da FCP, é co-organizado pela ONG *A Mulherada*. A coordenação geral ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2007, publicada na Seção II, D.O.U de 23 de janeiro de 2007, republicada no D.O.U de 24 de janeiro de 2007, assegurada em sua composição de representantes do Programa Monumenta/MinC e da Fundação Cultural Palmares.

1.2. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, instituída pela Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2007, publicada na Seção II, D.O.U de 23 de janeiro de 2007, republicada no D.O.U de 24 de janeiro de 2007, assegurada em sua composição de representantes do Programa Monumenta/MinC, da Fundação Cultural Palmares, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Organização Não Governamental A Mulherada.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. O presente Regulamento está baseado no Projeto nº 059015, aprovado no âmbito do PRONAC – Programa Nacional de Cultura, e nos termos das resoluções e diretrizes complementares determinadas pela Comissão Organizadora, e se destina ainda a:

2.1.1. Indicar endereço eletrônico específico dentro do Portal do MinC, para comunicação virtual entre a coordenação e todos os interessados no concurso;

2.1.2. Acompanhar o processo de inscrições;

2.1.3. Responder a todas as questões e dúvidas dos concorrentes em bloco, a cada 3 dias. As respostas serão encaminhadas a todos os concorrentes em forma de circular, através de *e-mail* e serão disponibilizadas no *site* do concurso para todo o público, passando a integrar este Regulamento;

2.1.4. Orientar e acompanhar o recebimento dos trabalhos na data da entrega;

2.1.5. Garantir o sigilo quanto à autoria dos trabalhos concorrentes;

2.1.6. Organizar os trabalhos do julgamento;

2.1.7. Dar assistência à Comissão Julgadora, esclarecendo eventuais dúvidas;

2.1.8. Organizar, com o apoio dos setores técnicos do MinC e da FCP, a exposição dos projetos para o julgamento e dele participar dando assistência à Comissão Julgadora, sem direito a voto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será aceita inscrição em nome de pessoa física ou jurídica. No caso de pessoa jurídica, o responsável deverá estar vinculado à mesma e atender às condições definidas neste item.

3.2. Poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, podendo ser aceito também trabalhos realizados por equipes coordenadas pelo responsável inscrito. A informação de nomes de membros integrantes de equipes, além do inscrito responsável, sejam co-autores, colaboradores, consultores, ou outras funções, será encaminhada através do preenchimento manual de campo específico, destinado a esta finalidade, constante da Ficha de Inscrição .

3.3. As inscrições para o presente Concurso serão recebidas no período de 30 de janeiro a 15 de março de 2007 por Ficha de Inscrição encontrada na INTERNET, endereço **www.palmares.gov.br** . O encaminhamento da relação com os nomes dos integrantes da equipe é obrigatório quando da entrega dos trabalhos, na forma constante do item 5 deste Regulamento.

3.4. A inscrição de pessoa jurídica deverá indicar o responsável ou seus procuradores formalmente constituídos, que respondem pelo projeto apresentado, procedendo-se a indicação, na Ficha de Inscrição, do representante para fins de recebimento de prêmio e outras eventuais contratações para desenvolvimento do projeto e acompanhamento da execução do monumento.

3.5. É vedada a participação no Concurso aos ocupantes de cargos de Direção e das Comissões de Licitações do Ministério da Cultura e suas instituições vinculadas, os membros diretores d'A Mulherada e membros da Comissão Julgadora, consultores e colaboradores contratados para prestarem serviços ao certame, assim como sócios formais, cônjuges e parentes em 1º grau dos acima mencionados.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os trabalhos serão apresentados em nível de estudo gráfico, devidamente cotado e em escala de escolha compatível com o mapa (Anexo1) e fotografias (Anexo 2) integrantes do presente Edital e, claramente indicadas, mas suficientes para a compreensão clara e precisa da solução proposta, podendo também ser apresentada maquete com altura máxima de até 60 cm (sessenta centímetros). Os concorrentes têm liberdade de proposta, respeitadas as determinações legais e programáticas aqui fixadas.

4.2. A apresentação gráfica admitirá o uso de cores, texturas, desenhos a mão livre, plantas, cortes, elevações, perspectivas, gráficos, anotações, textos e qualquer forma de reprodução como plotagens, cópias heliográficas, cópias reprográficas, fotografias, etc. desde que devidamente inseridas na peça gráfica por meio de "scanner", reprodução fotográfica e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão do estudo preliminar. Deverá ser usada a fonte ARIAL, corpo 11 em todos os textos, na cor preta.

4.3 Os concorrentes deverão apresentar minimamente:



4.3.1. Memorial Descritivo / Justificativo

4.3.2. Implantação

4.3.3. Vistas de quatro lados e superior

4.3.4. Especificações genéricas dos materiais a empregar e dos serviços a executar, com a definição dos processos e técnicas construtivos (as), de acordo com as exigências das Bases do Concurso e das Normas de Apresentação, descritas a seguir.

4.4. Normas de apresentação gráfica

4.4.1. Os trabalhos serão apresentados em um jogo de peças gráficas, coladas em painéis rígidos e leves, de pouco peso, tipo papel pluma, isopor, cartão *metier* ou cartão reforçado. Não serão aceitas apresentação sobre compensados e/ou outros materiais do tipo "eucatex" ou similar.

4.4.2. Os painéis, em número máximo de 03 (três), terão tamanho A2 (0.841m x 0.297 m) com a dimensão maior na horizontal. As ilustrações serão dispostas em até dois painéis e um terceiro, optativo, será reservado exclusivamente a textos explicativos. A apresentação de quaisquer elementos além desses acarretará a desclassificação sumária da proposta.

4.4.3. Os painéis deverão estar numerados com dois algarismos: o primeiro algarismo indicará o número da prancha seguido de barra e do segundo algarismo. Este indicará o total de pranchas que compõem o trabalho. Os painéis, desenhos, embalagens, sobrecartas e textos não poderão conter elementos que possam identificar o concorrente, tais como marcas, nomes, pseudônimos, créditos e similares, sob pena de eliminação na fase de julgamento.

4.4.4. Os painéis deverão ter reservada uma faixa fundo branco na base de cada painel, com altura de 5 centímetros, onde deverão constar os dados do concurso conforme modelo de prancha constante do Anexo 4 deste regulamento, onde estarão discriminados:

Campo A – título: ANTE-PROJETO - MONUMENTO À ZUMBI DOS PALMARES

Campo B - número de cada prancha conforme indicado

Campo C - em branco, reservado para numeração dos trabalhos pela Comissão Organizadora no ato da abertura dos invólucros dos trabalhos;

4.4.5. A prancha de texto, optativa, destina-se à apresentação sintética dos elementos essenciais do projeto, seus pressupostos básicos e intenções fundamentais, conforme indicado no item 4.2.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A homologação da inscrição se dará pelo recebimento pela Comissão Organizadora da documentação abaixo relacionada, via correio no ENDEREÇO da Fundação Cultural Palmares (SBN, Q. 02, Ed. Central Brasília, 1º Subsolo – CEP: 70.040-904 – Brasília/DF).

- Cópia de cédula de Identidade e CPF (frente e verso) do(s) inscrito(s);
- Em caso de pessoa Jurídica, cópia dos documentos de constituição e registro, bem como de quitação com as obrigações legais, e indicação do responsável ou seus procuradores formalmente constituídos, que respondem pelo projeto apresentado.

5.1.1 Os trabalhos enviados via postal, ou através de empresas transportadoras, serão recebidos apenas aqueles postados comprovadamente até às 24:00 horas do dia 15 de março de 2007, valendo para tanto o carimbo da unidade transportadora. O período de tolerância para recebimento dos trabalhos enviados via postal, ou através de empresas

transportadoras encerra-se às 18:00 horas do dia 20 de março de 2007, sendo esta data de inteira responsabilidade do concorrente.

5.2. Para entrega os trabalhos serão embalados do seguinte modo:

5.2.1. O conjunto de pranchas em painéis acondicionados em um único invólucro, fechado, colado e inviolável;

5.2.2. Ao invólucro será afixado com fita adesiva, envelope tamanho carta, fechado e lacrado (Poderá ser lacrado com fita crepe, sendo apostado sobre ela uma garatuja que ultrapasse os limites da fita crepe alcançando o envelope, desde que não configure marca que possa identificar a autoria do trabalho), contendo em seu interior, cópia da ficha de identificação, contendo o nome do responsável e, quando for o caso, o nome dos componentes da equipe envolvida no trabalho. O modelo da ficha de identificação encontra-se no anexo 3 deste Edital.

5.2.3. O conjunto, invólucro mais envelope tamanho carta, deverá ser novamente embalado com papel forte, opaco e resistente e colado e deverá ter inscrito externamente: **Ministério da Cultura – A Mulherada – Concurso para o Monumento a Zumbi dos Palmares.**

5.2.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos trabalhos que estiverem em desacordo com as normas de embalagem acima especificadas.

5.3. Uma vez recebidas a Ficha de Inscrição e a documentação solicitada e, estando tudo em conformidade com as exigências deste Edital, as inscrições serão homologadas e os inscritos serão devidamente comunicados e deverão receber, diretamente por INTERNET ou através dos Correios, o comprovante de inscrição.

6. ABERTURA DOS TRABALHOS

6.1. Uma vez recebidos todos os trabalhos, a Comissão Organizadora ou pessoa autorizada pela mesma irá remover os invólucros externos dos trabalhos e numerará, de forma aleatória e com os mesmos números, os envelopes com as fichas de identificação e os invólucros com os projetos. Os envelopes numerados ficarão sob a guarda do Coordenador Geral, que os embalará em invólucro lacrado e ficará com eles sob sua custódia até a cerimônia de identificação dos premiados.

6.2. Cada invólucro contendo o estudo preliminar será aberto e o número constante do invólucro será transferido para a faixa fundo branco na base de cada painel no campo C, reservado para numeração dos trabalhos e posterior identificação.

7. DO JULGAMENTO

7.1. São critérios de julgamento, sem distinção de peso:

7.1.1. qualidade estética;

7.1.2. clareza da proposta;

7.1.3. exequibilidade e viabilidade da tecnologia e materiais propostos;

7.1.4. o apelo simbólico compatível com o vulto histórico de Zumbi dos Palmares e com a valorização do espaço público e cultural da Praça da Sé, **visto que a unidade de referência encontra-se inserida em área tombada pelo Governo Federal, processo nº1093 – Tem vizinhança direta de monumento tombado individualmente, o Palácio do Arcebispo, processo nº122-T -38, a Catedral Basílica Processo nº 084 – T-38 e em Área de Preservação Rigorosa, conforme Lei Municipal nº3289/83;**

7.1.5. indicação, no Memorial Descritivo, das referências a estudos e pesquisas relativas à vida, trajetória e características pessoais de Zumbi dos Palmares.

7.2. A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, em decisão final e inapelável, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata fundamentada. Esta avaliação e classificação terão por base os objetivos definidos no presente Edital.

7.3. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Julgadora, haverá a convocação do jurado suplente indicado pela mesma entidade que indicou o jurado impedido.

7.4. Caberá à Comissão Organizadora, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições desse Regulamento, procedendo a desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência à Comissão Julgadora e consignando a eventual desclassificação na ata do julgamento.

7.5. A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital e às normas reguladoras deste Concurso Público, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

7.6. A Comissão Organizadora do Concurso participará das Sessões de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

7.7. Após a divulgação do resultado final do Concurso e da classificação final serão conferidos a seus respectivos autores os seguintes Prêmios:

1º Colocado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2º Colocado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

3º Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.8. Caso o vencedor do concurso não apresente a documentação e condições legais exigidas, a Comissão Organizadora poderá convocar para contrato o segundo colocado e, se este também inadimplir, dois dias após esta convocação, o terceiro colocado.

7.9. Será atribuída ao vencedor do concurso a responsabilidade da **entrega da matriz final, para que possa ser realizado a obra em bronze, conforme Parecer Técnico nº 0005/06, Processo nº 01502.002086/2005-30, datado de 04/01/2006 de autoria do ETELF - Escritório Técnico de Licença e Fiscalização – IPHAN, 7ª Superintendência Regional, que trata de 01 (uma) estátua de bronze, cor chumbo, com altura de 2,20m e largura aproximada de 1m, para ser colocada sobre um pedestal, em granito, existente no local, com aproximadamente 1,50 m com compatibilidade em dimensões e no visual da estátua a anterior, que estava afixada no referido local.**

7.10. O vencedor será responsável, também, pelo acompanhamento da coordenação e execução do seu projeto, incluindo possibilidades de complementares de cálculo estrutural, instalações prediais e especiais, conforto ambiental, paisagismo, programação visual e outros estudos ou projetos necessários para a realização da obra, conforme disposto na minuta de contrato.

8. DA CERIMÔNIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Encerrados os trabalhos da Comissão Julgadora, a ONG *A Mulherada* montará exposição dos trabalhos entregues com destaque aos trabalhos eleitos para premiação pela Comissão Julgadora. Esta exposição será aberta ao público geral em local e horário previamente indicados e informados aos concorrentes e público em geral, no dia 30 de março de 2007, quando ocorrerá a sessão de divulgação dos resultados. Neste

momento, a Comissão Organizadora, de posse do conjunto de envelopes lacrados contendo as fichas de inscrição dos trabalhos entregues, identificará publicamente o envelope ainda lacrado com o número igual ao do trabalho concorrente, aposto no campo próprio de cada prancha. A conferência do lacre e abertura do envelope será feita por representantes do MinC, da Fundação Cultural Palmares e do IPHAN, levando ao conhecimento público o resultado do concurso.

8.2. Esta sessão será aberta a todo e qualquer interessado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas no período compreendido de até 05 dias após a divulgação de cada deliberação da Comissão Organizadora do presente Concurso.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos através do endereço eletrônico concursoestatuazumbi@palmares.gov.br.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas serão respondidos a cada três dias corridos e em blocos de respostas, contados a partir do início das inscrições até 48 horas antes da finalização dos trabalhos do presente certame.

9.4. Serão respondidos pela Coordenação do Concurso todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados pelos inscritos, observadas as disposições relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e outras normas previstas em Edital. Todas as consultas e informações relevantes ao desenvolvimento das propostas serão publicadas na página eletrônica específica, de livre acesso.

9.5 A participação neste concurso implica na autorização dos autores para exposições e publicações, sem ônus para nenhuma das partes.

9.6. Os trabalhos poderão ser retirados no mesmo endereço de entrega em até 30 dias após a notificação de sua liberação. Caso não sejam retirados neste prazo, caberá ao MinC decidir sobre seu destino.

10. ANEXOS (Estarão disponíveis na INTERNET, endereço www.palmares.gov.br, no dia 30/01/2007.)

Anexo 1 – Planta da Praça da Sé – Salvador - Bahia

Anexo 2 – Fotografias do Local de Afixação do Monumento

Anexo 3 – Modelo da Ficha de Identificação

Anexo 4 – Modelo de Prancha

Brasília, 25 de janeiro de 2007.

Edvaldo Mendes Araújo
Presidente Interino da Fundação Cultural Palmares